



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Projeto nº 0631/81 - V.L.
Luzes - Guedes S. de Mota

LEI Nº 1.392/81 de 24 Nov 81.

DENOMINA RUA POETA JOSÉ MONTEIRO GUEDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.

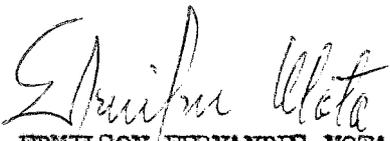
Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua Poeta José Monteiro Guedes Uma artéria desta cidade, localizada no Bairro do Jotabá, identificada pela Rua Projeta da, travessando a Av. Manuel Mota, seguindo paralelamente com a Rua Antonio Gonçalves, passando na frente do Bar de Antonio David, ao lado do CSU e limitando-se com os terrenos de João Dudu.

Art. 2º) - A Câmara Municipal providenciará a aposição das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 24 de Novembro 1981.


Dr. EDMILSON FERNANDES MOTA
Prefeito Constitucional